**EDITAL Nº 02/2023 - RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES**

Fixa normas para recredenciamento de docente permanente e colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da UFRN para o quadriênio 2021-2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) no uso de suas atribuições legais (Portaria no 1710/2022-DOU de 04 de novembro de 2022), torna público o edital de recredenciamento de docente permanente e colaborador para o mestrado profissional.

O presente edital é resultado de discussões internas no Colegiado do Programa e considera o Regimento Interno, o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o documento de área de 2019, a ficha de avaliação 2017-2020 da CAPES e a Resolução n. 008/2022-CONSEPE. Este edital busca atender a uma das metas do Plano de Avaliação Quadrienal (PAQ-PG) para o período de 2021-2028 (Processo no 23077.113825/2022-19), cujo objetivo principal é o de atender a melhoria da qualidade da formação de recursos humanos.

**1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE**

**1.1.** O corpo docente participante do PPGECNM será composto por 2 (duas) categorias:

1. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;
2. docentes colaboradores.

**1.1.1.** Integram a **categoria de permanentes** os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPGECNM na Plataforma Sucupira e que atendam as seguintes características:

i. desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação, exceto casos que atuam em cargo de gestão, amparados Resolução 229/2016 CONSEPE;

ii. participam de projetos de pesquisa junto ao Programa, seja no caráter de orientador ou de macroprojeto;

iii. orientam discentes de mestrado do Programa;

iv. apresentam regularidade e qualidade na produção intelectual.

**1.1.2.** Integram a **categoria de colaboradores** os demais membros do corpo docente que não atendam os dois primeiros tópicos do item anterior, mas orientam discentes e apresentam produção acadêmica com discente.

**2. CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO**

**2.1.** São requisitos para o recredenciamento como docente permanente ou colaborador:

(a) ter ministrado, pelo menos, uma disciplina no quadriênio 2017-2020;

(b) ter concluído, no quadriênio 2017-2020, a orientação de uma (01) dissertação de mestrado como orientador principal para o docente permanente ou coorientador para o docente colaborador;

(c) ter produção intelectual, no quadriênio 2017-2020 de, no mínimo, 4 (quatro) produções (artigos científicos nos estratos A1-B4; livros ou capítulos de livros nos estratos L1-L5; produtos técnico-tecnológico – PTT nos estratos superiores T1-T3), oriundas ou não de orientações;

(d) ser líder/vice-líder ou membro de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela instituição;

(e) ser parecerista de periódico(s) ou evento(s) cientifico(s) da área.

**2.1.1.** A definição dos estratos e dos produtos técnico-tecnológicos descritos no item (c) pode ser encontrada em <https://drive.google.com/drive/folders/1GFJgs9o--nunwApXfLOCaveY6flIKvbE?usp=sharing>.

**2.2.** O docente candidato ao recredenciamento como permanente deverá atender, pelo menos, 03 (três) critérios dos mencionados no item 2.1., sendo dois deles os itens (b) e (c).

**2.3.** O docente candidato ao recredenciamento como colaborador deverá atender, pelo menos, 02 (dois) critérios dos mencionados no item 2.1., sendo um deles o item (b).

**2.4.** Docentes permanentes ou colaboradores que foram credenciados durante o último quadriênio (2017-2020) terão a produção intelectual proporcional ao tempo no PPGECNM.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os candidatos docentes ao recredenciamento devem preencher formulário especifico a ser enviados a todos os docentes permanentes e colaboradores atuais do PPGECNM, conforme Anexo I, e enviar por e-mail ppgecnm.ufrn@gmail.com.

**3.2.** O candidato docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá́ sua inscrição analisada.

**3.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

**3.4.** Serão considerados os dados constantes no *Currículo Lattes* no momento da avaliação.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Comissão realizará a conferência das informações e analisará as solicitações informando como resultado o deferimento ou não pelo recredenciamento.

**4.2.** O relatório final deverá ser elaborado pela Comissão, homologado pelo Colegiado e encaminhado para a Coordenação do PPGECNM e a Comissão de Pós-Graduação da UFRN.

**5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 03/05/2023 | Divulgação do edital |
| 04/05 a 12/05/2023 | Inscrição das candidaturas |
| 15 a 17/05/2023 | Análise das inscrições e documentos pela comissão de seleção |
| 18/05/2023 | Apresentação do Resultado do recredenciamento ao Colegiado  |
| 19/05/2023 | Recurso |
| 22/05/2023 | Resposta ao Recurso |
| 23/05/2023 | Resultado final |

**5.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será́ disponibilizado na página do Programa.

**6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** Solicitações de recurso serão enviados por e-mail ppgecnm.ufrn@gmail.com ou entregues na secretaria do PPGECNM pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, com justificativa e encaminhados à Comissão de seleção.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os casos omissos e especiais serão decididos pelo colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Recredenciamento do PPGECNM.

**7.2** O recredenciamento do corpo docente, regidos por este Edital, terão validade no quadriênio de 2021 a 2024.

A Comissão

**ANEXO I**

**Solicitação de Inscrição de recredenciamento ao PPGECNM para o quadriênio 2021-2024**

Venho à Comissão do PPGECNM solicitar meu recredenciamento ao programa para o quadriênio de 2021-2024. Informo que as informações presentes no meu currículo lattes são verdadeiras e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

1. Informações para a solicitação de recredenciamento
2. Nome:
3. Linha de pesquisa a qual é vinculado:

(. ) Educação Em Astronomia E Cultura Ambiental.

(. ) Ensino E Aprendizagem De Ciências Naturais E Matemática

(. ) História, Filosofia E Sociologia Da Ciência No Ensino De Ciências Naturais E Da Matemática

1. Ministrou disciplina(s) no último quadriênio? (. ) Sim. (. ) Não.
2. Número de Orientações:

(. ) orientações concluídas de mestrado;

(. ) coorientação concluídas de mestrado;

1. Número de produção intelectual, no quadriênio 2017-2020:

(. ) Artigos científicos nos estratos A1-B4;

(. ) Livro e capítulo de livro nos estratos L1-L5;

(. ) Produto técnico-tecnológico nos estratos T1-T3.

1. Informar o link do currículo lattes atualizado.